



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

048/2011

Processo de Origem: n°268, de 22 de setembro de 2011.

Protocolo n° 112/11

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

| | |
|--------------------------------|------------------------------|
| Nome Alcides Zanatta | CPF 313.771.900-30 |
|--------------------------------|------------------------------|

Endereço Residencial
Linha Zanatta, s/n°

| | |
|---|-----------------|
| Cidade - UF Taquaruçu do Sul – RS | Telefone |
|---|-----------------|

Identificação da propriedade

| | |
|---|---|
| N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 19.793 | Comarca do Município de Frederico Westphalen |
|---|---|

| | |
|----------------------------------|---|
| Endereço Linha Zanatta | Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS |
|----------------------------------|---|

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| Coordenadas Geográficas S: 27°23'02,1" W: 53°28'31,5" | Área total do imóvel: 12,5 ha | Área licenciada: 0,001 ha |
|---|---|-------------------------------------|

Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal

| | |
|--|--|
| Nome Ana Cláudia Susin Daneluz | Registro Conselho CREA RS 159960 |
|--|--|

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão de árvore nativa para uso na propriedade, conforme Laudo de Vistoria n° 103/2011, em consonância com a Lei n° 9.519/92, Decreto n° 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes. O indivíduo a ser suprimido foi previamente identificado e demarcado na propriedade e é da espécie *Cordia trichotoma* (Louro).

| | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Volume de toras: 4,46m³ | Volume de lenha: 1,5m³ |
|--------------------------------|-------------------------------|

| | |
|----------------------------|---------------------------------|
| Reposição Florestal | Prazo até: setembro/2012 |
|----------------------------|---------------------------------|

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá implantar e conduzir, no mínimo, 100 mudas de espécies nativas em área de sua propriedade.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

| | |
|---|----------------------------------|
| Carimbo e assinatura da autoridade competente: | Assinatura do Requerente: |
|---|----------------------------------|

Taquaruçu do Sul, 29 de setembro de 2011.